



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 3.281, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre crédito suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.445/15.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.445/15, de acordo com o anexo único.

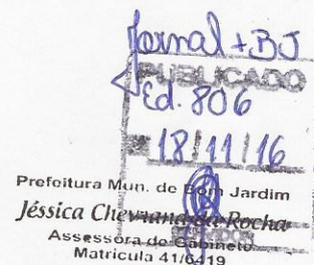
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2016.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



ANEXO

Decreto Número: 3.281, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0800.1030100652.075	058	3390.14.00	23		3.000,00	
0800.1030200642.071	146	3390.32.00	18		126.000,00	
0800.1030201232.194	179	3390.39.00	04		218.000,00	
0800.1030201232.194	180	3390.39.00	20		95.000,00	
0800.1030200642.071	217	3390.39.00	54		20.000,00	
0800.1030200642.071	157	3390.39.00	23	3.000,00		
0800.1030200652.175	161	3390.39.00	54	20.000,00		
0800.1030200652.179	164	3390.39.00	20	95.000,00		
0602.1236100501.014	206	4490.51.00	48	126.000,00		
0604.2678200492.054	292	3390.30.00	04	218.000,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				462.000,00	462.000,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO